

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano V III – Nº 049/2015 – 30 de Março de 2015

OCORRÊNCIA: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					
Nome do beneficiado	Lotação	Vigência		Número	Decisão
ANA PAULA SOARES PACHECO	CAHL	01/02/1995 a 31/08/1996; 01/03/2006 a 30/06/2006; 09/07/2007 a 30/07/2007 e 15/02/2008 a 31/07/2009 - INICIATIVA PRIVADA		23007.006416/2015-61	DEFERIDO

OCORRÊNCIA: GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO					
Nome do Beneficiado	Lotação	Vigência		Número do Processo	Decisão
LEONARDO DA SILVA SAMPAIO	NUTEIN	14/08/2014; 19/08/2014; 22/08/2014; 15/09/2014; 17/11/2014; 22/11/2014; 26/11/2014; 03/12/2014; 04/12/2014; 05/12/2014; 08/12/2014 e 09/12/2014		23007.004773/2015-95	DEFERIDO

OCORRÊNCIA: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO					
Nome do Beneficiado	Lotação	Vigência		Número do Processo	Decisão
MESSIAS RIBEIRO PEIXOTO	CETEC	18/03/2015		23007.005922/2015-33	DEFERIDO
SIDINEY FERREIRA SARDINHA	COOPC	23/03/2015		23007.006374/2015-69	DEFERIDO
SIMEA AZEVEDO BRITO BORGES	NUACI	23/03/2015		23007.006375/2015-11	DEFERIDO
JANA KELLY SANTOS	HUMV	07/01/2015		23007.008091/2014-71	DEFERIDO

OCORRÊNCIA: INTERRUÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES NO PAÍS						
Nome do Beneficiado	Lotação	Vigência	Número do Processo	Decisão	Destino	Evento
WILLIAN TITO MAIA SANTOS	CCS	23/03/2015	23007.003259/2014-51	DEFERIDO	SÃO PAULO – SP	DOUTORADO

OCORRÊNCIA: PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES NO PAÍS						
Nome do Beneficiado	Lotação	Vigência	Número do Processo	Decisão	Destino	Evento
SERGIO ARMANDO DINIZ GUERRA FILHO	CAHL	01/04/2015 a 31/05/2015	23007.005765/2013-02	DEFERIDO	SALVADOR – BA	DOUTORADO

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- que foram esgotadas as providências administrativas internas com vista à recomposição do erário;

- a Nota de Auditoria 01/2015 da Auditoria Interna/UFRB, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), segundo os preceitos da Instrução Normativa - TCU Nº 71 de 28 de novembro de 2012, para apuração de irregularidades que levaram a dano ao erário indicado no relatório da auditoria de gestão Nº 2011/08968 expedido

pela CGU, no âmbito das obras do Prédio do Hospital Universitário de Medicina Veterinária do Campus de Cruz das Almas desta IES, tendo-se esgotada as medidas administrativas de ressarcimento ao erário;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEONARDO JOSÉ CALVALCANTE PONTES**, Matrícula SIAPE Nº

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano V III – Nº 049/2015 – 30 de Março de 2015

1654376, que a presidirá, **CLÁUDIA TELLES GODOY**, Matrícula SIAPE Nº 2663815 e **LEILA SELLES SILVA LIMA**, Matrícula SIAPE Nº 1761308.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Silvio Luiz Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 327, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- que foram esgotadas as providências administrativas internas com vista à recomposição do erário;
- a Nota de Auditoria 01/2015 da Auditoria Interna/UFRB, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), segundo os preceitos da Instrução Normativa – TCU Nº 71 de 28 de novembro de 2012, para apuração de irregularidades que levaram a dano ao erário indicado no relatório da auditoria de gestão Nº 2011/08968 expedido pela CGU, no âmbito das obras do Prédio do Pavilhão de Aulas

do Campus de Amargosa desta IES, tendo-se esgotada as medidas administrativas de ressarcimento ao erário;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEONARDO JOSÉ CALVALCANTE PONTES**, Matrícula SIAPE Nº 1654376, que a presidirá, **CLÁUDIA TELLES GODOY**, Matrícula SIAPE Nº 2663815 e **LEILA SELLES SILVA LIMA**, Matrícula SIAPE Nº 1761308.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior desta Universidade.

Art. 5º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (...), resolve:

Retificar a Portaria Nº 273/2015, publicada no Boletim de Pessoal Nº 42/2015, de 16.03.2015.

Onde se lê: Remover, a pedido, para o Núcleo de Gestão da PROPAAE – Campus CECULT/COPAF/PROPAAE (cód. 560) a

servidora Ana Maria Silva Oliveira, Matrícula SIAPE: 1673888.

Leia-se: Remover, a pedido, a partir de 13 de abril de 2015, para o Núcleo de Gestão da PROPAAE – Campus CECULT/COPAF/PROPAAE (cód. 560) a servidora Ana Maria Silva Oliveira, Matrícula SIAPE: 1673888.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA 316, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (...), resolve:

Artigo 1º - Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **JOSÉ FRANCISCO COUTINHO PASSOS**, Matrícula SIAPE Nº 1873900, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, Padrão 302, para Classe D, Padrão 303, a partir de 21 de junho de 2014, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva